



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DECRETO N.º 994, DE 05 DE JUNHO DE 2017

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social que delibera e convoca a sociedade para participar da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Brejo do Cruz-PB;

CONSIDERANDO a importância desse instrumento da democracia participativa onde a comunidade e os profissionais do SUAS determinam a aplicação dos recursos públicos e propõe ações de acordo com a realidade local e os indicadores sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e especialmente o tema proposto " Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS";

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Junho de 2017, às 8h, no Auditório Maria do Socorro Freitas localizado na E.M.E.F Professora Terezinha Garcia Pereira, tendo como tema central " Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS ";

Art. 2.º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, como etapa preparatória Municipal para a Conferência Estadual e Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 3.º A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 4.º O CMAS expedirá o Regimento da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O CMAS caberá elaborar o Regimento de que trata o *caput*, que disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

escolha dos delegados para a etapa estadual, conforme estabelecido no Regimento Estadual e respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 5.º A Conferência Municipal de Assistência Social terá as seguintes finalidades e objetivos:

I- EIXO 1: A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO-CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.

II- EIXO 2: GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS;

III- EIXO 3: ACESSO ÀS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.

IV- EIXO 4: A LEGISLAÇÃO COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Art. 6.º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Brejo do Cruz,
Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2017.

Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Constitucional